



## RESOLUÇÃO N° 082 /2003 - DE

Dispõe sobre o valor do emolumento de inspeção veicular a ser recolhido à AGR.

**A DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - AGR,**  
no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Diretoria Executiva da AGR é dotada de poderes para exercer a regulação, controle e fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 14 da Lei n° 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e art. 39 do Decreto 5.569 de 18 de março de 2002;

Considerando que é necessário fixar o valor do emolumento de inspeção veicular;

Considerando o que dispõe o artigo 19, da Resolução n° 118, de 12 de março de 2003, do Conselho de Gestão da AGR,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fixar os valores dos emolumentos de inspeção veicular na seguinte forma:

I – para inspeção veicular realizada em Goiânia, o valor de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), por veículo;

II – para inspeção veicular realizada nas demais cidades do Estado de Goiás, o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), por veículo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS PÚBLICOS

2

**DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE  
REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, EM  
GOIÂNIA, aos 20 dias do mês de março de 2003.**

**WANDERLINO TEIXEIRA DE CARVALHO**  
Presidente

**UASSY GOMES DA SILVA**  
Diretor de Regulação de Serviços Públicos

**AUGUSTO BRANDÃO CUNHA**  
Diretor Administrativo – Financeiro

**MARCO ANTÔNIO SPERB LEITE**  
Diretor de Controle e Operações de Serviços Públicos

**BRUNO GARIBALDI FLEURY**  
Diretor de Fiscalização de Serviços Públicos

GESB/DNR/DR